



## Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

### CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 239, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso das competências que lhe confere o art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e face ao que dispõe o art. 35 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNAS nº 157, de 22 de maio de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica composta a **COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para a gestão 2026/2028 que passa a ser integrada pelas(os) seguintes Conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- I - ALESSANDRO TIEZZI, representante da Pia Sociedade de São Paulo;
- II - CÉLIA GONÇALVES SOUZA, representante do Centro Nacional de Africanidade de Resistência Afro-Brasileira - CENARAB;
- III - IRENE RODRIGUES DA SILVA, representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT;
- IV - Lea Lúcia Cecílio Braga, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -MDS;
- V - PAULO HENRIQUE SOUZA - representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS; e
- VI - TATIANE SOUSA MAGALHÃES, representante do Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS.

**Art. 2º** Fica composta a **COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para a gestão 2026/2028, que passa a ser integrada pelas(os) seguintes Conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- I - ANTÔNIO JOSÉ ALBUQUERQUE NETO MANCUZO, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;
- II - CLÓVIS ALBERTO PEREIRA, representante da Organização Nacional de Cegos do Brasil – ONCB;
- III - PAULA DAVOGLIO GOES, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -MDS;
- IV - MARCOS OLIVEIRA DE JESUS, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;



- V - SANDRA REGINA FERREIRA BARBOSA, representante da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas – FENATIBREF; e
- VI - THIAGO SZOLNOKY DE BARBOSA FERREIRA CABRAL, representante da Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes – FEBRAEDA.

**Art. 3º** Fica composta a **COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para a gestão 2026/2028, que passa a ser integrada pelas(os) seguintes Conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- I - ALDENORA GOMES GONZALEZ, representante do Instituto EcoVida;
- II - BRUNA ANGÉLICA SILVA RIBEIRO, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -MDS;
- III - CLERES LISBOA ALVARENGA, representante do Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social – FONSEAS;
- IV - JÉSSICA CAROLINE AVELINO DE SOUZA, representante da Associação Antônio Vieira – ASAV;
- V - JUCILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO, representante do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS; e
- VI - RICARDO DE SANTANA MARQUES, representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

**Art. 4º** Fica composta a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para a gestão 2026/2028, que passa a ser integrada pelas(os) seguintes Conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- I - ANA CARINE DO NASCIMENTO FEITOSA, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -MDS;
- II - ANDRÉIA FERNANDES TEIXEIRA, representante da Federação Nacional dos Psicólogos – FENAPSI;
- III - KEURE CHAMSE AFONSO DE OLIVEIRA, representante da Rede Cidadã;
- IV - MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- V - MÁRCIA PÁDUA VIANA, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -MDS; e
- VI - MARIA IONE BRANDÃO ALVES, representante do Movimento Social do Patriarcado Cacicado Geral do Povo Indígena Kokama do Brasil – MPKK.

**Art. 5º** Fica composta a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, para a gestão 2026/2028, que passa a ser integrada pelas(os) seguintes Conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- I - Itanamara Guedes Cavalcante, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;
- II - Jéssica Leite Silva, da Assessoria de Participação Social e Diversidade, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;



- III - Marcelo Gomes Morand Bentes, representante da Fundação Roberto Marinho;
- IV - Maria da Conceição da Silva Quaresma, representante do Movimento de Autodefensoria da Rede APAE;
- V - Maria Valdênia Santos de Souza, da Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais – SNBA, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS; e
- VI - Vanessa Silva de Souza, representante do Conselho Federal de Psicologia – CFP.

**Art.6º** Fica composta a **COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para a gestão 2026/2028, integrada pelas(os) seguintes Conselheiras(os), representantes dos órgãos e das organizações a seguir:

- I - Carlos Nambu, representante da Inspeção São João Bosco – SALESIANOS;
- II - Cosme Costa Lima, representante da Rede Brasileira dos Povos Ciganos – RBPC;
- III - Eduardo Dalbosco, da Secretaria Nacional de Inclusão Socioeconômica – SISEC, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -MDS;
- IV - Keli Rodrigues de Andrade, da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -MDS;
- V - Maria Carolina Pereira Alves, da Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família – SNCF, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -MDS; e
- VI - Simone Moraes Lisboa, representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS.

**Art. 7º** Fica composta a **PRESIDÊNCIA AMPLIADA** do Conselho Nacional de Assistência Social, para a gestão 2026/2028 que passa a ser integrada pelas(os) seguintes Conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- I - ALDENORA GOMES GONZALEZ, representante do Instituto EcoVida;
- II - CARLOS NAMBU , representante da Inspeção São João Bosco – SALESIANOS;
- III - IRENE RODRIGUES DA SILVA, representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT;
- IV - ITANAMARA GUEDES CAVALCANTE, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;
- V - LEA LÚCIA CECÍLIO BRAGA, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -MDS;
- VI - MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;
- VII - RICARDO DE SANTANA MARQUES, representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS; e
- VIII - THIAGO SZOLNOKY DE BARBOSA FERREIRA CABRAL, representante da Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes - FEBRAEDA.

**Art. 8º** Fica composta a **COMISSÃO DE ÉTICA** do Conselho Nacional de Assistência



Social, para a gestão 2026/2028, na forma do art. 40 da Resolução CNAS nº 157, de 22 de maio de 2024, que passa a ser integrada pelas(os) seguintes Conselheiras(os), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- I - CLERES LISBOA ALVARENGA, representante do Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS;
- II - CLÓVIS ALBERTO PEREIRA, representante da Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB;
- III - THIAGO SZOLNOKY DE BARBOSA FERREIRA CABRAL, representante da Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes - FEBRAEDA;
- IV - PAULA DAVOGLIO GOES, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -MDS;
- V - KELI RODRIGUES DE ANDRADE, da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD, representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS; e
- VI - SIMONE MORAES LISBOA, representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS.

**Art. 9º** Fica revogada a Resolução CNAS/MDS nº 207, de 18 de setembro de 2025.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ALDENORA GOMES GONZALEZ**

Presidente do Conselho